



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2021/SES/MT **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23864/2021**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado(a) pelo Ato nº 14/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica nº **035/2021/SES**, para REGISTRO DE PREÇOS Nº **015/2021/SES**, processo administrativo n.º **23864/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - EPP
CNPJ	10.614.788/0001-80
ENDEREÇO	Pça. Cesário Alvim, nº 110 – Barra- OURO PRETO/MG
REPRESENTANTE:	SOLANGE GOMES TEIXEIRA PINHEIRO
CPF:	746.877.606-78
RG:	MG4355854 SSP MG
CONTATO (FONE)	(31) 3551-3894
E-MAIL:	COMERCIAL@SJCOMERCIAL.COM.BR

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual *“Registro de Preços para a aquisição de insumos a serem utilizados pelos usuários do CIAPS – Adauto Botelho incluindo Unidade I, Unidade III, Lar Doce Lar, CAPS AD e CAPSI”*, conforme detalhamentos, especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fis. _____

Rub. _____

SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - EPP						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	CORTADOR DE UNHA MEDIO	ORIGINAL LINE	UN	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00
33	BANDEJA PLÁSTICA 30X 06 X20 CM (BRANCA).	PLASLIDER	UN	60	R\$ 10,07	R\$ 604,20
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 1.495,20

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.495,20 (Um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).**

1.4 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

2 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

2.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

2.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

3 DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos insumos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

3.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

4 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;





- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ata de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

4.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

4.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

5 DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

6 DA EFICÁCIA

6.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

7 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

7.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

7.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

7.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

7.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.





7.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

7.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

7.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

7.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

7.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

7.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- Os demais casos previstos no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

8.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

8.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

8.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

8.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.



8.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

9 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

9.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

9.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

9.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

10 DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

11.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

11.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

11.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

12 DO FORO

12.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

12.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

SOLANGE
GOMES TEIXEIRA
VIANA: 74687760
678

Assinado de forma
digital por SOLANGE
GOMES TEIXEIRA
VIANA: 74687760678
Data: 2021.06.28
16:20:08 -03'00'

SOLANGE GOMES TEIXEIRA PINHEIRO
SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - EPP



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2021/SES/MT
PROCESSO: Nº 23864/2021
PREGÃO: Nº 035/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preços para a aquisição de insumos a serem utilizados pelos usuários do CIAPS - Adauto Botelho incluindo Unidade I, Unidade III, Lar Doce Lar, CAPS AD e CAPSI."

RAZÃO SOCIAL: DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.823.751/0001-67
 Endereço: Rua Poxoréo, 325, Alvorada - Cuiabá/MT CEP: 78.048-600
 Representante: ANA FLÁVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO
 RG: 11739428-SESP/MT CPF: 001.431.071-60
 E-mail: disbranco@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: RUBENS DANTAS NETO

CNPJ: 10.417.609/0001-14
 Endereço: Av. Santa Catarina, 615 - Jardim Apucarana, Apucarana - PR, 86804-190
 Representante: RUBENS DANTAS NETO
 RG: 44.751.925-6 SSP/SP CPF: 391.228.558-66
 E-mail: vendas@bonesaojose.com.br

RAZÃO SOCIAL: J.F.A. KOCH & CIA LTDA

CNPJ: 35.730.364/0001-01
 Endereço: Rua 93 Quadra 89 nº 21, Morada da Serra, CEP: 78.058-056 Cuiabá/MT
 Representante: JACKELINE FERREIRA ARAUJO KOCH
 RG: 1505618-0 DETRAN/MT CPF: 723.927.201-00
 E-mail: clickonlinecomercio@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP

CNPJ: 02.545.557/0001-33
 Endereço: AV. RADIALISTA EDSON LUIS DA SILVA Nº 1037, TIJUCAL - CUIABÁ/MT CEP: 78.088-00
 Representante: JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA
 RG: MG-297008 PC/MG CPF: 149.852.506-78
 E-mail: comercial.luar@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - EPP

CNPJ: 10.614.788/0001-80
 Endereço: Pça. Cesário Alvim, nº 110 - Barra- OURO PRETO/MG
 Representante: SOLANGE GOMES TEIXEIRA PINHEIRO
 RG: MG4355854 SSP MG CPF: 746.877.606-78
 E-mail: comercial@sjcomercial.com.br

RAZÃO SOCIAL: SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.385.304/0001-369
 Endereço: Avenida Perimetral, Qd. 05, Lt. 14, Perimetral Center, Sala 107, loja 03, Nº 3291, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP 74.215-017.
 Representante: LETÍCIA RAFAELLA LUIZ CUNHA
 RG: 5352508 - SSP/GO - CPF: 018.551.261-50
 E-mail: squadra.diretoria@gmail.com / leticia@squadracs.com.br

RAZÃO SOCIAL: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ: 40.223.106/0001-79
 Endereço: Nicolau Copérnico, 55, Centro, - Barão de Cotegipe/RS CEP - 99740-000
 Representante: LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI
 RG: 7093560212 SSP/RS CPF: 015.919.100-99
 E-mail: darlu@darlu.com.br

RAZÃO SOCIAL: PABLO LUIS MARTINS - ME.

CNPJ: 09.138.326/0001-54
 Endereço: SALVADOR DA SILVA PORTO N23 - SÃO JOSÉ - SC - 88106692
 Representante: PABLO LUIS MARTINS
 RG: 3414423 SSP/SC CPF: 022.357.539-90
 E-mail: handtecequipamentos@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: MUNDIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 34.837.660/0001-43
 Endereço: Rua L Quadra 12, n.11 - Jardim Araçá, Cuiabá - MT CEP: 78.035-300
 Representante: RODRIGO AIRES FORTES
 RG: 1648153-4 SSP/MT CPF: 960.756.271-20
 E-mail: mundialprestadoraservicos@gmail.com

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	ABSORVENTE HIGIÊNICO, SEM ABAS, 03 (TRÊS) LINHAS ADESIVAS, A BASE DE CELULOSE, POLIETILENO E PAPEL SILICONADO, TAMANHO NORMAL. PACOTE COM MÍNIMO DE 08 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. PACOTE.	CLIN OFF	PC	6.000	DISBRANCO	R\$ 1,97	R\$ 11.820,00
02	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, LÂMINA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CABO ANATÔMICO, RESISTENTE. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 2 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALID	MAXICOR	UN	6.000	DISBRANCO	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
03	CHINELO DE BORRACHA (LÁTEX), DUAS TIRAS, UNISSEX, 01 COR, NUMERAÇÃO 37-38. PAR.	PRÓPRIA	PAR	500	RUBENS DANTAS NETO	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
04	CHINELO DE BORRACHA (LÁTEX), DUAS TIRAS, UNISSEX, 01 COR, NUMERAÇÃO DE 39-40. PAR.			500		R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
05	CHINELO DE BORRACHA (LÁTEX), DUAS TIRAS, UNISSEX, 01 COR, NUMERAÇÃO 41-42. PAR.			700		R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
06	CHINELO DE BORRACHA (LÁTEX), DUAS TIRAS, UNISSEX, 01 COR, NUMERAÇÃO 43-44. PAR.			700		R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
07	SHAMPOO NEUTRO, CONTENDO SABÃO, PERFUME, ÁGUA, EXTRATO DE ERVAS, EMOLIENTES COAJUVANTES, CORANTES, SEQUESTRANTE, ATIOXIDANTES. CONTENDO APROXIMADAMENTE 350 ML	DARLING	FR	3.000	J.F.A. KOCH & CIA LTDA	R\$ 5,23	R\$ 15.690,00
08	CREME CONDICIONADOR, PARA CABELOS, COM CERAMIDAS, CONTENDO NO MÍNIMO 350 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE.	DARLING	UN	2.000		R\$ 5,43	R\$ 10.860,00
09	CORTADOR DE UNHA MEDIO	ORIGINAL LINE	UN	300	SJ COMÉRCIO	R\$ 2,97	R\$ 891,00

10	CORTADOR DE UNHA, COM LIXA, TAMANHO GRANDE, EM AÇO CARBONO NIQUELADO E CROMADO, ANATÔMICO. UNIDADE.	MUNDIAL	UN	300	COMERCIAL LUAR	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
11	CREME DENTAL, COM FLÚOR, AÇÃO BACTERIANA, TUBO PLÁSTICO COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, PESO LÍQUIDO DE 90 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 (DOZE) UNIDADES. PACOTE.	ICE FRESH	CP	6.000	DISBRANCO	R\$ 13,90	R\$ 83.400,00
12	DESODORANTE ROLL ON, ANTITRANSPIRANTE, 0% DE ÁLCOOL, COM NO MÍNIMO 55 ML, PERFUMADO, FRAGRÂNCIAS FRESCAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	FIXED	UN	3.000	DISBRANCO	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	MP	UN	400	J.F.A. KOCH & CIA LTDA	R\$ 6,89	R\$ 2.756,00
14	ESCOVA DENTAL, TAMANHO MÉDIO, CERDAS MACIAS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO INMETRO. UNIDADES.	MEDFIO	UN	5.000	DISBRANCO	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
15	FRALDA, DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO EXTRA GRANDE, PARA PESO SUPERIOR A 90 KG, ABSORVENTE COM GEL, ATÓXICA, ANATÔMICA, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEÁVEL, COM FLOCOGEL, COM FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS E HIPOALERGÊNICA. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	MARDAM	UN	8.000	SQUADRA COMÉRCIO	R\$ 1,75	R\$ 14.000,00
16	FRALDA, DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO GRANDE, PARA PESO SUPERIOR A 70 KG, ATÓXICA, ABSORVENTE COM GEL, FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEÁVEL, COM FLOCO GEL, COM FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS E HIPOALERGÊNICAS. UNIDADE	MARDAM	UN	8.000	SQUADRA COMÉRCIO	R\$ 1,50	R\$ 12.000,00
17	FLANELA PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS 28X48CM, COR BRANCA, USO GERAL, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. UNIDADE.	DLH	UN	300	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 1,43	R\$ 429,00
18	INSETICIDA, EM AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300ML E NÃO SUPERIOR A 400 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	MP	UN	500	J.F.A. KOCH & CIA LTDA	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
19	PENTE PARA CORTE DE CABELO MASCULINO, SEM CABO, EM MATERIAL PLÁSTICO, UNIDADE.	SBRISSE	UN	400	DISBRANCO	R\$ 2,20	R\$ 880,00
20	ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TIPO FRALDA, TAMANHO G. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	MARDAM	UN	6.000	SQUADRA COMÉRCIO	R\$ 2,43	R\$ 14.580,00
21	ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TIPO FRALDA, TAMANHO EXTRA GRANDE. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	MARDAM	UN	6.000		R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
22	SABONETE SÓLIDO, EM BARRA, PARA LIMPEZA LEVE, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 90G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. UNIDADE.	MOTIVUS	UN	4.000	COMERCIAL LUAR	R\$ 0,93	R\$ 3.720,00
23	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO FRASCO 1 LITRO.	PRO LINK	LT	500	SQUADRA COMÉRCIO	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00

24	SACO PLÁSTICO EM BOBINA PARA EMBALAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X40CM, COM CAPACIDADE PARA 3KGS, COM ESPESSURA DE 0,03 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE, PICOTADO. BOBINA.	ORLEPLAST	BB	100	PABLO LUIS MARTINS	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00
25	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 X 30CM PARA EMBALAGEM, COM CAPACIDADE PARA 1KG, COM ESPESSURA DE 0,003 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE, PICOTADO. QUILO.	PLASMEL	KG	100	DISBRANCO	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
26	SACO PLÁSTICO EM BOBINA PARA EMBALAGEM, DE POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X 50CM, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 KG, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, COR TRANSPARENTE.	COEX	UN	200	SQUADRA COMÉRCIO	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
28	FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA EM POLVORA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 40 PALITOS.	PARANA	UN	300	DISBRANCO	R\$ 0,48	R\$ 144,00
29	PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	ELGIN	CT	600	SQUADRA COMÉRCIO	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
31	BORRIFADOR DE ÁGUA CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	NOVA ERA	UN	300		R\$ 5,48	R\$ 1.644,00
33	BANDEJA PLÁSTICA 30X 06 X20 CM (BRANCA).	PLASLIDER	UN	60	SJ COMÉRCIO	R\$ 10,07	R\$ 604,20
34	CAIXA ORGANIZADORA - 36 LITROS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 650 X 185 X 463 MM. UNIDADE.	DALLAPLAST	UN	50	MUNDIAL PRESTADORA	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
35	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA. CAPACIDADE 50L. DIMENSÃO 62X39X32 CM.	DALLAPLAST	UN	60		R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
36	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 18 LITROS - TRANSPARENTE E DE ALTA DURABILIDADE, IDEAL PARA USO PROFISSIONAL, CAPACIDADE DE 18 LITROS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 440MM; LARGURA: 340MM; ALTURA: 170MM. COR: BRANCA. UNIDADE.	PLEION	UN	80	COMERCIAL LUAR	R\$ 28,90	R\$ 2.312,00
38	CESTA PARA COMPRAS, EM PLÁSTICO INJETADO, COM ALÇA DE ARAME REVESTIDO EM PLÁSTICO, NAS DIMENSÕES (AXLXP) CM:22X40X31. UNIDADE.	DALLAPLT	UN	50	MUNDIAL PRESTADORA	R\$ 33,06	R\$ 1.653,00
TOTAL: R\$ 262.167,20							

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 13 de julho 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2021/SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 074/2021/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

A Secretaria de Estado de Saúde torna pública a **RESCISÃO DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 074/2021/SES/MT**, firmado nos autos do Processo nº 270023/2021 com a empresa **LQL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** CNPJ sob o nº 28.893.456/0001-47, a partir do dia 08/07/2021, amparada pela Cláusula Décima - DA RESCISÃO, bem como pelo art. 77 a 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, pelo descumprimento da Cláusula - Quarta - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO, Cláusula Décima - DA RESCISÃO, conforme as motivações constantes no processo nº. 270023/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 1.360/SGAC/PGE/2021, às fls. 154/181, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV e 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 412626/2020.

OBJETO: "Aquisição de medicamento importado com a finalidade de atender a demanda judicial para paciente de continuidade, da Assistência Farmacêutica de Mato Grosso, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

VALOR TOTAL: R\$ 33.985,80

DESPESA: 33.90.32.001

FONTE: 134

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV e 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos